



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 264/2022 DISPENSA Nº 033/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 264/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PLANALTO E ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE
PLANALTO.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE PLANALTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.114.287/0001-78, com sede à Av. Rio Grande do Sul, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RAFAEL IRUAN KOLAS**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 073.058.729-03, residente e domiciliado no Município de Planalto, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo De Locação de Imóvel nº 264/2022, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 033/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, com área aproximada de 220m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1438, Centro, objetivando sediar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deste Município de Planalto".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022 passa a ser até 30 de setembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato

Rafael *Carlo* *q* *30.01*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quarta (valor contratual) do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, cujo valor global é de R\$ 59.411,88 (cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa nº 033/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

Rafael *Caro d* *30/11*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Rafael Iruan Kolas

RAFAEL IRUAN KOLAS

Associação Empresarial De Planalto

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

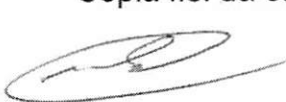
RG nº 6.772.151-9 / PR

Ata nº 10/2024. Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na sede da entidade a eleição para nova diretoria biênio 2024/2026. A eleição foi aberta às 08h00 e encerrou-se às 18h00. Para votar o associado colocava seu voto na urna, se era contra ou a favor da chapa apresentada. Ao encerrar a votação, foi verificado que a chapa foi eleita por unanimidade. A chapa é composta da seguinte maneira: Presidente – Rafael Iruan Kolas, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21.09.1991, inscrito no CPF 073.058.729-03 e RG 9605988-4 sesp/PR, residente e domiciliado na Rua Florival Soares, nº 390, Bairro Esperança, Planalto/Pr, CEP 85.750-000. Vice presidente – Marco Antonio Souza Rohden, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27.06.1995, inscrito no CPF 090.191.959-48 e RG 12.312.370-0 SSP PR, residente na Rua Paraná, 1585, Centro, Planalto Pr, CEP 85750-000 – Diretor do comércio – Lucas Cerutti, solteiro, brasileiro, empresário, nascido em 09.06.2002, inscrito no CPF 115.759.479-44 e RG 131485816 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Alfredo Mombach, 561, Bairro Esperança, Planalto Pr, CEP 85750-000. Diretor da Indústria – André Felipe Muller, casado, brasileiro, empresário, nascido em 31.08.1986, inscrito no CPF 051.307.399-06 e RG 8371768-8 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Tamoios, 2463, Bairro São Cristóvão, Capanema Pr, CEP 85760-000. Diretor de Serviços – Eduardo Zache, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/04/1995, inscrito no CPF 068.960.489-05 e RG 11.094.304-0 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Projetada P, N: 598, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Planalto Pr, CEP 85750-000. – Diretor Comunitário – Sérgio L. Silveira, brasileiro, empresário, casado, nascido em 30.11.1978, inscrito no CPF 007.597.889-01 e RG 370537671 SESP PR, residente e domiciliado no distrito de Barra Grande, zona rural, Planalto Pr, CEP 87750-000 – Diretora para assuntos Legais – Monique Eichelberger, brasileira, casada, nascida em 07.11.1991, advogada, inscrita no CPF 087.344.699-23 e RG 99408685 SSP PR, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 1556, Centro, Planalto Pr, CEP 85750-000. 1º Diretora financeira – Eliane T. Grigol Gruhn, brasileira, casada, gerente de cooperativa de crédito, nascida em 22.05.1974, inscrita no CPF 924.303.929-68 e RG 6226259-1 SSP PR, residente e domiciliada na Av. Espírito Santo, 743, Centro, Capanema Pr, CEP 85750-000. 2º Diretor financeiro – Paulo Alexsander Kolas, brasileiro, casado, nascido em 30.06.1986, bancário, inscrito no CPF 054.505.479-60 e RG 73953430 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Guaíba, 843, Bairro Santa Cruz, Capanema Pr, CEP 85750-000. Diretor de eventos – Gilberto Carlos Furlan, brasileiro, casado, empresário, nascido em 23.01.1977, inscrito no CPF 024.930.949-13 e RG 73389330 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Julio Skrzypczak, 239, Centro, Planalto Pr, CEP 85750-000. Diretora de Relações Públicas – Kacyara Maria Tovo Kinner, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF 870.102.839-15 e RG 4685916-2 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, 1993, Bairro Primavera, Planalto Pr, CEP 85750-000. Diretor do Empreender – Flavio Voigt, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em



23.11.1990, inscrito no CPF 068.464.999-38 e RG 101521508 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Alfredo Frederico Beier, 29, Bairro Primavera, Planalto Pr, CEP 85750-000. Diretora de Comunicação – Édina Paula do Rosário Obalski, casada, brasileira, empresária, nascida em 08.07.1985, inscrita no CPF 054.280.379-89 e RG 83805102 SESP PR, residente e domiciliada na Rua Elcina Budke, 369, Centro, Planalto Pr. Diretora de Responsabilidade Social – Jane Alves Rodrigues, brasileira, casada, empresária, nascida em 16.09.1976, inscrita no CPF 044.980.869-61 e RG 6432198-6 SESP PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 901, Bairro Santo Antonio, Planalto Pr, CEP 85750-000. Conselho fiscal – Rudinei Dalek, Jocemar Dutra, Anderson Debomgurski. Conselho Consultivo – Ademar de Oliveira, Lovane Schonhalz, Marcelo Marquesin e Thiago Schmitz. Conselho Administrativo – Marcos Salbego e Marcio Ukacheski. Nada mais havendo encerra-se esta ata que vai assinada por mim secretaria executiva e pelo presidente. Os demais assinam em livro próprio de assinaturas.

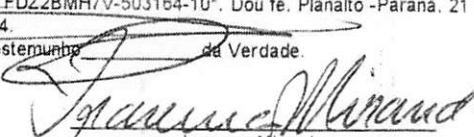
Cópia fiel da original.

 Daniel A. Minski

SERVIÇO DISTRITAL DE PLANALTO - PR
IRACEMA MIRANDA - OFICIAL TITULAR

Av. Rio Grande do Sul, nº 583 - Sala 02
Centro - Planalto - PR - CEP 85750-000
cartoriomiranda@outlook.com
46 3555-1134

Selo Digital nºSFTN14GzAbCqphL2yUTHF204q.
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCOS LUIS SALBEGO
"0016" FDZ2BMH7V-503164-10". Dou fé. Planalto -Paraná, 21 de outubro
de 2024.
Em Testemunha da Verdade.


Iracema Miranda
Agente Delegada

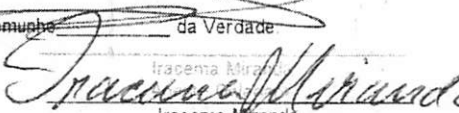


Iracema Miranda
Agente Delegada
CPF: 16.7.448.379-15

SERVIÇO DISTRITAL DE PLANALTO - PR
IRACEMA MIRANDA - OFICIAL TITULAR

Av. Rio Grande do Sul, nº 583 - Sala 02
Centro - Planalto - PR - CEP 85750-000
cartoriomiranda@outlook.com
46 3555-1134

Selo Digital nºSFTN14GzAbCqphL2yUTHF204q.
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Selo Digital nºSFTN14G3AbCqphLRy9THF204q.
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DALILA ARMANI MINSKI.
"0016" F28XHQMXK-553257-11". Dou fé. Planalto -Paraná, 21 de outubro
de 2024.
Em Testemunha da Verdade.


Iracema Miranda
Agente Delegada



Iracema Miranda
Agente Delegada
CPF: 16.7.448.379-15

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0029362

REGISTRAO Nº 0001921

LIVRO A

Capanema-PR, 31 de outubro de 2024



Nair Iria Greber
Agente Delegada

Selo SFTD4GvIs4NAaR9KutDMF209q

Consulte esse selo em
<http://selo.funarpen.com.br/consulta>

77.832.053/0001-01

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Nair Iria Greber

Agente Delegada

Av. Independência 505, sobre loja 202
85760-000 - Capanema - Paraná

Ata da posse da nova diretoria da Associação Empresarial de Planalto. CNPJ: 78.114.287/0001-78. Biênio 2025/2026. Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no Clube Raio de Luz de Planalto Pr, aconteceu a posse da nova diretoria juntamente com, o jantar de confraternização com a presença de todos os associados. Para início da cerimônia foi chamada a frente de honra as seguintes autoridades: presidente sainte Sr. Marcos Salbego, presidente entrante Sr Rafael Kolas, prefeito municipal Sr. Luiz Carlos Boni, Secretária de Comércio e Indústria Sra Marlise Diefembach, representante da Cacispar Sr. Edilberto Minski. O presidente sainte Sr. Marcos, comentou como foi gratificante estar à frente da entidade nesse período de dois anos e que vai levar muita experiência e aprendizado consigo, desejou sucesso ao novo presidente Sr. Rafael e comentou que permanecerá dando apoio nos trabalhos da entidade para o que precisar. Também agradeceu a parceria de sempre com o poder público e com a Cacispar. Por fim fez um agradecimento especial a sua diretoria que sempre colaborou com o andamento das atividades no que foi preciso. Na sequência foi passada a palavra ao prefeito municipal Sr. Luiz Carlos Boni que ressaltou a importância da entidade para as nossas empresas, também agradeceu a parceria com a entidade nos trabalhos em conjunto e comentou que sempre estará de portas abertas para o que precisar. Logo após o representante da Cacispar Sr. Edilberto foi chamado para o uso da palavra onde parabenizou a entidade pelos trabalhos desenvolvidos nesse período, comentou da importância que uma Ace tem em sua cidade e deixou a Cacispar a disposição para o que precisar. Por fim, o presidente entrante Sr. Rafael Kolas fez o uso da palavra agradecendo a confiança depositada, comentou que dará sequência nos trabalhos da entidade da melhor maneira que puder e contará com a sua diretoria para isso. Em nome de toda a diretoria, entregou uma lembrança ao presidente sainte Sr Marcos. Para finalizar foi entregue uma lembrança a cada diretor sainte como forma de agradecimento pelos trabalhos realizados nesse período Na sequência a nova diretoria foi chamada para assinar o termo de posse. Todos os participantes foram convidados a fazer um brinde para comemorar a posse da nova diretoria e em seguida foi servido o jantar. Nada mais havendo encerra-se esta ata que vai assinada por mim secretária executiva e pelo presidente. Os demais assinam em livro próprio de assinaturas.

Daniel A. Minski

Rafael Kolas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
264/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 264/2022
DISPENSA Nº 033/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 264/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PLANALTO E ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE
PLANALTO.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE PLANALTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.114.287/0001-78, com sede à Av. Rio Grande do Sul, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MARCOS SALBEGO**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 060.736.189-13, residente e domiciliado no Município de Planalto, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo De Locação de Imóvel nº 264/2022, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 033/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, com área aproximada de 220m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1438, Centro, objetivando sediar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deste Município de Planalto".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022 passa a ser até 30 de setembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quarta (valor contratual) do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, cujo valor global é de R\$ 59.411,88 (cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa nº 033/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

RAFAEL IRUAN KOLAS

Associação Empresarial De Planalto

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:3F988103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/10/2025. Edição 3383

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>